DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 535/2010, de 16 de dezembro de 2010

ANO IX – São Bento – Sexta-feira, 16 de agosto de 2019.

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

COMUNICADO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2019

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições legais, torna público que após constatação do setor de engenharia deste município a cerca do resultado da fase de proposta do certame licitatório Tomada de preços nº 00007/2019, foi constatado um equívoco quanto à análise da fase de propostas. Portanto, conforme Lei Federal8.666/93 e Súmulas 473 e 346 do STF, esta edilidade decide por rever seus atos, revogando o resultado da fase de proposta do processo licitatório supracitado, publicado no DOE dia 13/08/2019, pag. 20, coluna 1, e DOU n°155, publicado dia 13/08/2019, seção 3, pag. 215. Portanto, considerando a necessidade de abertura de diligência, solicita-se a empresa A casa construções e serviços eireli que apresentem, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação, esclarecimentos quanto a incorreções observadas em suas planilhas e demais documentos constantes em suas propostas de preço, **sobre risco de desclassificação do certame**. O Parecer técnico no qual consta todas as incorreções observadas, poderá ser acessado através do link: https://transparencia.saobento.pb.gov.br/licitacoes/172. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Praça Tiradentes, 52 - Centro - São Bento - PB, no horário das 07:00 Às 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3444-2223. E-mail: pmsblicita@gmail.com.
São Bento - PB, 15 de Agosto de 2019
FLEDISON DE SOUZA RODRIGUES - Presidente da Comissão.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE 1° TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.° 00008/2019 -CPL INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00001/2019. O Município de São Bento/PB, torna público o 1° termo de apostilamento, O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação da razão social da empresa contratada, de modo que onde se ler ALVES ADVOGADOS ASSOCIADOS, leia-se ALVES MOREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, baseado no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Ratificam-se as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato n.° 00008/2019 - CPL, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.
São Bento - PB, 15 de Agosto de 2019

JARQUES LÚCIO DA SILVA II – Prefeito

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ATOS DO IMPRESB

EDITAIS E AVISOS